*Grupo Parlamentar*

**APRECIAÇÃO PARLAMENTAR Nº 17/XIV/1.ª**

**DECRETO-LEI N.º 20-F/2020, DE 12 DE MAIO**

**“ESTABELECE UM REGIME EXCECIONAL E TEMPORÁRIO RELATIVO AOS CONTRATOS DE SEGURO”**

*Exposição de motivos*

**Quanto mais se aprofunda, sob a pandemia, a emergência económica e social, mais importante é discutir a repartição do esforço no combate à crise.**

**Para ser justa, essa repartição exige que as maiores empresas também possam ser chamadas a contribuir para as políticas de proteção social e económica. Se, para muitas empresas, a suspensão da atividade económica significou paralisação e prejuízo, outras mantiveram os seus lucros, e** algumas tiveram mesmo lucros extraordinários. É o caso do setor segurador que, em muitos casos, manteve a receita dos prémios, apesar de dos riscos que segura terem desaparecido ou sofrido uma redução. No caso dos seguros de responsabilidade civil automóvel, o tráfego caiu 80%, e com ele o risco de sinistralidade, mas os prémios mantiveram-se intocados.

O Decreto-Lei n.º 20-F/2020, de 12 de maio, criou regras excecionais aplicáveis aos contratos de seguro. Mas as medidas nele contidas para o alívio da fatura paga pelos clientes pressupõem sempre uma negociação e acordo entre o cliente individual e a empresa seguradora. Apenas quando não houver acordo, e perante uma falha no pagamento do prémio, é impedida a suspensão da cobertura por um período limitado de tempo. A obrigação do pagamento do prémio, no entanto, mantém-se, sendo que não se prevê nenhuma medida transversal e automática de redução dos prémios de seguro, como se exigiria no caso do seguro automóvel. Se a redução do risco foi imediata e transversal, então o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda entende e propõe que a redução dos seja automática e generalizada. Esta proposta, que altera o Decreto-Lei n.º 20-F/2020, visa assim fazer repercutir nos consumidores a poupança associada à redução do risco automóvel, tal como sugerido por um grupo de personalidades em carta enviada ao Ministério da Economia e Transição Digital e à tutela das Finança durante o mês de maio.

*Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162º e do artigo 169º da Constituição e do artigo 189º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, as deputadas e deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda,* ***requerem a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 20-F/2020, de 12 de maio, que estabelece um regime excecional e temporário relativo aos contratos de seguro.***

Assembleia da República, 26 de maio de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Mariana Mortágua; Pedro Filipe Soares; Jorge Costa; Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos; José Manuel Pureza;

José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola; Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins